



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO LEI Nº 23/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 725.497,44 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.04	Fundo Municipal de Saúde
020410	Saúde
10301.0004.2048.0000	Manutenção do Programa Sorria São Paulo
Fonte de Recursos	02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	300.017 Programa Sorria São Paulo
Elemento	3.3.90.30 Material de Consumo
Valor	R\$ 60.000,00
Elemento	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.39 Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 71.801,43
Soma	R\$ 151.801,43
10301.0004.2089.0000	Manutenção dos Recursos do Coronavírus (COVID-19)
Fonte de Recursos	02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

Código de Aplicação	312.002 Coronavírus (Covid-19) – Estadual
Elemento	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 7.620,40
10301.0004.2089.0000	Manutenção dos Recursos do Coronavírus (COVID-19)
Fonte de Recursos	05 Transferências e Conv. Federais – Vinculados
Código de Aplicação	312.001 Coronavírus (Covid-19) – Federal
Elemento	3.3.90.30 Material de Consumo
Valor	R\$ 70.000,00
10.302.0004.2058.0000	Manutenção dos Recursos do MAC Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos	05 Transferências e Conv. Federais – Vinculados
Código de Aplicação	302.001 MAC Hospitalar e Ambulatorial
Elemento	3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 9.916,15
10.302.0004.2059.0000	Manutenção dos Recursos do MAC Rede Cegonha
Fonte de Recursos	05 Transferências e Conv. Federais – Vinculados
Código de Aplicação	302.002 MAC Rede Brasil Sem Miséria
Elemento	3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 1.582,50
10301.0004.2095.0000	Manutenção dos Recursos do Programa Dose Certa
Fonte de Recursos	02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	300.018 Dose Certa
Elemento	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 3.710,71
10301.0004.2060.0000	Manutenção dos Recursos do Consumo de Glicemia
Fonte de Recursos	02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	300.015 Consumo de Glicemia
Elemento	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 4.108,04
10304.0004.2077.0000	Manutenção de Combate às Endemias
Fonte de Recursos	05 Transferências e Conv. Federais – Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

Código de Aplicação	303.002 Agentes de Combate a Endemias
Elemento	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 5.068,90
Elemento	3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 14.935,46
Soma	R\$ 20.004,36
10301.0004.2063.0000	Manutenção da Atenção Básica
Fonte de Recursos	05 Transferências e Conv. Federais – Vinculados
Código de Aplicação	301.007 Piso da Atenção Básica Variável PAB
Elemento	3.3.90.30 Material de Consumo
Valor	R\$ 165.075,96
Elemento	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 100.000,00
Elemento	3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 120.000,00
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 71.677,89
Soma	R\$ 456.753,85
Valor Total	R\$ 725.497,44

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial, resultantes de saldos advindos do exercício anterior sendo Governo Estadual R\$ 167.240,58 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) e Governo Federal R\$ 558.256,86 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 725.497,44 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 1º de Junho de 2022.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 23/22 de 01 de Junho de 2022, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências"**.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações para aplicação resultantes de saldos advindos do exercício anterior sendo Governo Estadual R\$ 167.240,58 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) e Governo Federal R\$ 558.256,86 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 725.497,44 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

A inclusão da dotação orçamentária terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I, do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

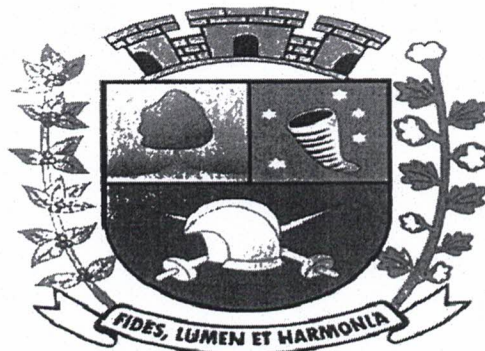
Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 1º de Junho de 2022.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO EM SAÚDE

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA
SAÚDE



GESTÃO 2021 – 2024



1. INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS) propõe ofertar serviços de saúde que atendam aos princípios: saúde como direito fundamental; integralidade, universalidade, equidade, resolutividade e intersectorialidade da assistência ao indivíduo, bem como, um atendimento humanizado e a democratização da participação popular no setor.

Trabalhar Saúde sempre foi um desafio muito grande para os gestores de saúde, principalmente na parte voltada para os recursos financeiros, onde a maior parte de investimento para o desenvolvimento e manutenção das ações e serviços em saúde acaba saindo dos cofres municipais.

Neste tocante se faz importante a aplicação dos recursos recebidos via Estado ou Federação, da melhor maneira possível, visando ações que culminem na resolutividade dos problemas da população.

2. IDENTIFICAÇÃO

Município	Lutécia
Prefeito Municipal	Laudemir Leati
Vice-Prefeito	Luis Celso Morro
Endereço da Prefeitura	Praça Arlindo Eiras
Secretaria Municipal de Saúde	Andréia Minervino dos Santos
Gestor do fundo municipal de Saúde	Andréia Minervino dos Santos
Endereço do Departamento Municipal de Saúde	Rua Manoel Lourenço, 353
Telefone	(18) 3368-1181/3368-1129
E-mail	saudelutecia@lutecia.sp.gov.br
Horário de Funcionamento	07:00 às 17:00
Presidente do Conselho municipal de Saúde	Simone Reis Moreira

3. ANÁLISE SITUACIONAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

O município é composto por população carente, 100% dependente do SUS.

O governo atual vem trabalhando na perspectiva de desenvolver ações coletivas e individuais de assistência, promoção, prevenção, cura e reabilitação em saúde,



(Handwritten signature)

prezando pelo bem-estar físico e mental da população, buscando prezar pela equidade, integralidade das ações e resolutividade em todos os níveis de complexidade do sistema.

Neste sentido, busca trabalhar a partir de estudos epidemiológicos e de viabilidade financeira.

4. JUSTIFICATIVA

Este Plano de Ação está sendo apresentado na intenção de trabalhar a integralidade e acessibilidade da população ao SUS municipal.

No ano de 2021 os recursos recebidos pelo município foram se acumulando devido várias dificuldades encontradas pelo gestor municipal, principalmente no entendimento de como estes recursos poderiam ser gastos na saúde.

Com a pandemia da Covid-19 instalada em nosso país desde o ano de 2020, ficou ainda mais difícil para os gestores municipais trabalharem, toda a rotina de trabalho teve que ser alterada, sobrecarregando ainda mais as atividades e responsabilidades do gestor.

Com isso, a contabilidade municipal apresenta em caixa da saúde um total de **R\$ 725.497,44 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, distribuídos conforme tabela abaixo que deverá ser aplicado seguindo a legislação vigente de cada bloco. Este Plano de Ação será apresentado aos membros do Conselho Municipal de Saúde para ser aprovado e posteriormente colocado em prática pelo gestor municipal.

Programa	Valor (R\$)
Sorria São Paulo	R\$ 151.801,43
Material Permanente	R\$ 71.677,89
MAC	R\$ 9.916,15
Coronavírus	R\$ 70.000,00 – Consumo (fonte 5) R\$ 7.620,40 – Consumo (fonte 2)
Rede Cegonha	R\$ 1.582,50
Dose Certa	R\$ 3.710,71



Glicemia	R\$ 4.108,04
Endemias	R\$ 20.004,36
Atenção Básica	R\$ 385.075,96
Total	R\$ 725.497,44

5. OBJETO

- Custeio: Material de consumo e Prestação de Serviços;
- Investimento: Aquisição de materiais permanente, equipamentos.

6. OBJETIVO

Promover assistência à Saúde de maior resolutividade, prezando pela proteção dos profissionais e dos pacientes assistidos, garantindo maior eficácia no atendimento prestado.

7. ETAPAS

Todo recurso proveniente deste Plano de Ação será gasto através de licitações já existentes no município ou processo licitatório realizado especificamente para atender o objeto deste plano.

A prestação de contas será realizada como as demais prestações da Saúde, através dos RDQA e RAG do ano subsequente.

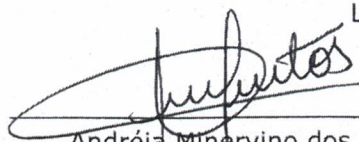
8. PRAZO PARA EXECUÇÃO

Este Plano de Ação terá prazo para execução de 12 meses a contar da data de assinatura dos contratos assinados entre as partes (município/empresas licitadas).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando-se em consideração o que foi apresentado, este plano visa melhorar as ações de saúde no município de Lutécia, prezando pela melhor qualidade assistencial prestada aos munícipes.

Lutécia, 21 de março de 2022.

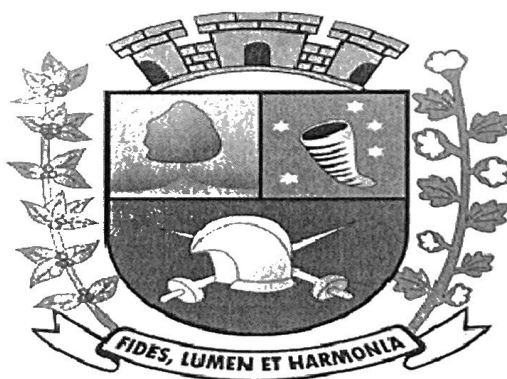


Andréia Minervino dos Santos
Diretora Municipal de Saúde




PLANO DE AÇÃO EM SAÚDE

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA
SAÚDE



GESTÃO 2021 – 2024



1. INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS) propõe ofertar serviços de saúde que atendam aos princípios: saúde como direito fundamental; integralidade, universalidade, equidade, resolutividade e intersetorialidade da assistência ao indivíduo, bem como, um atendimento humanizado e a democratização da participação popular no setor.

Trabalhar Saúde sempre foi um desafio muito grande para os gestores de saúde, principalmente na parte voltada para os recursos financeiros, onde a maior parte de investimento para o desenvolvimento e manutenção das ações e serviços em saúde acaba saindo dos cofres municipais.

Neste tocante se faz importante a aplicação dos recursos recebidos via Estado ou Federação, da melhor maneira possível, visando ações que culminem na resolutividade dos problemas da população.

2. IDENTIFICAÇÃO

Município	Lutécia
Prefeito Municipal	Laudemir Leati
Vice-Prefeito	Luis Celso Morro
Endereço da Prefeitura	Praça Arlindo Eiras
Secretaria Municipal de Saúde	Andréia Minervino dos Santos
Gestor do fundo municipal de Saúde	Andréia Minervino dos Santos
Endereço do Departamento Municipal de Saúde	Rua Manoel Lourenço, 353
Telefone	(18) 3368-1181/3368-1129
E-mail	saudelutecia@lutecia.sp.gov.br
Horário de Funcionamento	07:00 às 17:00
Presidente do Conselho municipal de Saúde	Simone Reis Moreira

3. ANÁLISE SITUACIONAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

O município é composto por população carente, 100% dependente do SUS.

O governo atual vem trabalhando na perspectiva de desenvolver ações coletivas e individuais de assistência, promoção, prevenção, cura e reabilitação em saúde,

prezando pelo bem-estar físico e mental da população, buscando prezar pela equidade, integralidade das ações e resolutividade em todos os níveis de complexidade do sistema.

Neste sentido, busca trabalhar a partir de estudos epidemiológicos e de viabilidade financeira.

4. JUSTIFICATIVA

Este Plano de Ação está sendo apresentado na intenção de trabalhar a integralidade e acessibilidade da população ao SUS municipal.

No ano de 2021 os recursos recebidos pelo município foram se acumulando devido várias dificuldades encontradas pelo gestor municipal, principalmente no entendimento de como estes recursos poderiam ser gastos na saúde.

Com a pandemia da Covid-19 instalada em nosso país desde o ano de 2020, ficou ainda mais difícil para os gestores municipais trabalharem, toda a rotina de trabalho teve que ser alterada, sobrecarregando ainda mais as atividades e responsabilidades do gestor.

Com isso, a contabilidade municipal apresenta em caixa da saúde um total de **R\$ 725.497,44 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, distribuídos conforme tabela abaixo que deverá ser aplicado seguindo a legislação vigente de cada bloco. Este Plano de Ação será apresentado aos membros do Conselho Municipal de Saúde para ser aprovado e posteriormente colocado em prática pelo gestor municipal.

Programa	Valor (R\$)
Sorria São Paulo	R\$ 151.801,43
Material Permanente	R\$ 71.677,89
MAC	R\$ 9.916,15
Coronavírus	R\$ 70.000,00 – Consumo (fonte 5) R\$ 7.620,40 – Consumo (fonte 2)
Rede Cegonha	R\$ 1.582,50
Dose Certa	R\$ 3.710,71



Glicemia	R\$ 4.108,04
Endemias	R\$ 20.004,36
Atenção Básica	R\$ 385.075,96
Total	R\$ 725.497,44

5. OBJETO

- Custeio: Material de consumo e Prestação de Serviços;
- Investimento: Aquisição de materiais permanente, equipamentos.

6. OBJETIVO

Promover assistência à Saúde de maior resolutividade, prezando pela proteção dos profissionais e dos pacientes assistidos, garantindo maior eficácia no atendimento prestado.

7. ETAPAS

Todo recurso proveniente deste Plano de Ação será gasto através de licitações já existentes no município ou processo licitatório realizado especificamente para atender o objeto deste plano.

A prestação de contas será realizada como as demais prestações da Saúde, através dos RDQA e RAG do ano subsequente.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO

Este Plano de Ação terá prazo para execução de 12 meses a contar da data de assinatura dos contratos assinados entre as partes (município/empresas licitadas).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando-se em consideração o que foi apresentado, este plano visa melhorar as ações de saúde no município de Lutécia, prezando pela melhor qualidade assistencial prestada aos munícipes.

Lutécia, 21 de março de 2022.



Andréia Minervino dos Santos
Diretora Municipal de Saúde